

23/08/2022

Número: 5002545-70.2019.8.13.0707

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha

Última distribuição : **07/05/2019** Valor da causa: **R\$ 115.300.956,00** Assuntos: **Administração judicial** 

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados	
ELECTRO PLASTIC S A (AUTOR)		
	LINDOMAR MELVINO DOS SANTOS (ADVOGADO)	
	ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)	
	LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)	
	RAQUEL GREGSON DE ALVARENGA (ADVOGADO)	
	SABINA SAMANTA DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO)	
	VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO)	
	GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR	
	(ADVOGADO)	
	JULIA MOLNAR TERENNA (ADVOGADO)	
ELECTRO PLASTIC S A (RÉU/RÉ)		
	VITOR ANTONY FERRARI (ADVOGADO)	
	VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO)	
	ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)	
	JULIA MOLNAR TERENNA (ADVOGADO)	
	GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR	
	(ADVOGADO)	
	LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)	
	SABINA SAMANTA DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO)	
	RAQUEL GREGSON DE ALVARENGA (ADVOGADO)	
ELECTRO PLASTIC S A (RÉU/RÉ)		
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)	
	VERONICA DE LIMA ARIAS (ADVOGADO)	
	ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)	
	JULIA MOLNAR TERENNA (ADVOGADO)	
	GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR	
	(ADVOGADO)	
	LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)	
	SABINA SAMANTA DA SILVA FERREIRA (ADVOGADO)	
	RAQUEL GREGSON DE ALVARENGA (ADVOGADO)	

Outros participantes	
DANIEL ALHAGA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABRICIO MIRANDA (ADVOGADO)
	DAVI RIBEIRO GONCALVES (ADVOGADO)
RAQUEL APARECIDA CORREIA FERREIRA - ME	
(TERCEIRO INTERESSADO)	

	LUCIANA GIMENEZ CARVALHO SILVA (ADVOGADO)
WESLEY JOSE OLIVEIRA DA SILVA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS (ADVOGADO)
ASC FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
	TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA (ADVOGADO)
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL	
(ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
	(ADVOGADO)
SANTANA REFRIGERAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO LTDA	(ADTOGADO)
(TERCEIRO INTERESSADO)	
(TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONIO DODERTO MARQUIORI (ADVOCADO)
	ANTONIO ROBERTO MARCHIORI (ADVOGADO)
	SIMONE SOARES GOMES (ADVOGADO)
CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	PATRICIA BARBOSA MAIA (ADVOGADO)
DELLAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	JOAO CARLOS DE PAIVA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
SGS ICS CERTIFICADORA LTDA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
BELQUIMICA PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA	OCIANA I ENNANDES CANTOS TONON (ADVOCADO)
LIMITADA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
EIMITADA - ME (TERGEIRO INTERESSADO)	MARCHE VINICHE CODINHO CAMILO (ADVOCADO)
	MARCUS VINICIUS GODINHO CAMILO (ADVOGADO) SERAFIM LOPES GODINHO (ADVOGADO)
	JULHIANO VELOSO LEITE E SILVA (ADVOGADO)
A C AZEVEDO ADVOCADOS E ASSOCIADOS. EDD	JULINANO VELOGO ELITE E SIEVA (ADVOGADO)
A. S. AZEVEDO ADVOGADOS E ASSOCIADOS - EPP	
(TERCEIRO INTERESSADO)	DENICE FADIANE MONTEIDO VALENTINI (ADVOCADO)
	DENISE FABIANE MONTEIRO VALENTINI (ADVOGADO)
	AGUINALDO DA SILVA AZEVEDO (ADVOGADO)
METTLER - TOLEDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
(TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCO ANTONIO LODUCA SCALAMANDRE (ADVOGADO)
MIDAS ALIMENTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
	PABLO DOTTO (ADVOGADO)
AMPACET SOUTH AMERICA LTDA. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	ANA LUCIA DA SILVA BRITO (ADVOGADO)
	EDINEIA SANTOS DIAS (ADVOGADO)
DELINEAR CLICHERIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
, :=:::=::=::=::=::=::=::=::=::=::=::=::=	•

LUIZ ANTONIO ALVES PRADO (ADVOGADO)
VALDEMIR JOSE HENRIQUE (ADVOGADO)
RENDIA MARIA PLATES (ADVOGADO)
SANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALVARO SILVA BOMFIM (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO ANDRIOLO (ADVOGADO)
JEAN NOBUYUCI HAYABUSA (ADVOGADO)
BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
FRANCISMAR PEREIRA (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA (ADVOGADO)
ELIANE ABURESI (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO)
NOTITIVE EMILITY MINISTER (ABTOCABO)
LILIA PERPETUA SIERVULI ARAUJO (ADVOGADO)
LINCOLN LOUZADA NETO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI (ADVOGADO)
ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (ADVOGADO)
CASSIANA CRISTINA FILIER SOCOLOWSKI (ADVOGADO) ANDRE SOCOLOWSKI (ADVOGADO)
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
WILLIAM SARAN DOS SANTOS (ADVOGADO)
IVAN NAVES COSTA (ADVOGADO)

	RENATO DE ANDRADE GOMES (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO INVISTA CF (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO) BRUNO DELGADO CHIARADIA (ADVOGADO) ALEXANDRE BECAK DAVID (ADVOGADO)
IVONETE DAS CHAGAS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOACIR MANZINE (ADVOGADO)
STEMAC SA GRUPOS GERADORES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) FABIO KORENBLUM (ADVOGADO)
BASF SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GONCALVES GOMES (ADVOGADO)
INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO) POLYANA DE RESENDE ALVES (ADVOGADO) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO)
NOVO VALE TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO) DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO)
RS ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HELLEN PIRES MARTINS (ADVOGADO) LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS TAGAWA (ADVOGADO)
TELEFONICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
JOAO GOMES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCO AURELIO PIZZA DA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO BARBOSA MARTINS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RUDI MIRANDA SOUZA (ADVOGADO)
EDSON BECATI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEAN NOBUYUCI HAYABUSA (ADVOGADO)
JACO RODRIGUES FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	PABLO CABRAL CARDOZO (ADVOGADO)
	FABIO SANTANA SOUZA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
CASSIA FERNANDES GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
STOCK TO THE COMPONIES (TENSOR DO INTENDESCADO)	LUCIANO PEIXOTO FIRMINO (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DO CARMO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEAN NOBUYUCI HAYABUSA (ADVOGADO)

CRISTIANE BARBOSA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO PEIXOTO FIRMINO (ADVOGADO)
ELAINE VIEIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO PEIXOTO FIRMINO (ADVOGADO)
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE	
TECNOLOGIAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
MARIA LUIZA DIAS DA LUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO PEIXOTO FIRMINO (ADVOGADO)
CEMIG DISTRIBUICAO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
JONATAS GUEDES DE VASCONCELOS (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS (ADVOGADO)
DANIEL PORTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS (ADVOGADO)
ALBERTO GOMES DE MEDEIROS (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS (ADVOGADO)
EDUARDO BRAGA COIMBRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEAN NOBUYUCI HAYABUSA (ADVOGADO)
AGENCIA ESTADO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIA APARECIDA MARTINS MOURAO (TERCEIRO	,
INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DA COSTA SANTANA (ADVOGADO)
SOMPO SAUDE SEGUROS S.A. (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	LUIZ GONZAGA SIMOES JUNIOR (ADVOGADO)
LUCIANO DAVANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEAN NOBUYUCI HAYABUSA (ADVOGADO)
ELIZABETH NATALIA JULIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATALIA VERRONE (ADVOGADO)
ROSANGELA BARBOSA FERREIRA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
	(ADVOGADO)
AMILSON DO CARMO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEANDRO VINICIUS BUENO TANUS (ADVOGADO)
	LUIZ VERGILIO GABRIEL JUNIOR (ADVOGADO)
SANTODIGITAL DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM	
INFORMATICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELI COSTA PEDRA (ADVOGADO)
ANTONIO DE PADUA DA SILVA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	JOSE FRANCISCO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO ELISIARIO DE ARAUJO (TERCEIRO	
INTERESSADO)	
	JONATHAN FLORINDO (ADVOGADO)
RONCATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO	
INTERESSADO)	1

	PEDRO WANDERLEY RONCATO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE VARGINHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CRISPINA MARIA SANTANA ALVES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO PEIXOTO FIRMINO (ADVOGADO)
RODRIGO ROMUALDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ VERGILIO GABRIEL JUNIOR (ADVOGADO)  MARCEL TAVARES DE SOUSA (ADVOGADO)
ALECIO ADRIANO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIANO BATISTA DA CRUZ (ADVOGADO)
WILSON LUIZ ANDRADE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAIANA CRISTINA DA SILVA MORAIS (ADVOGADO)
PEDRO PAULO SPOSITO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DIEGO QUEIROZ PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEVALDO DUARTE GUEIROS (ADVOGADO)
EP PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALEXANDRE REIS PEDROSA (LEILOEIRO(A))	
MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR (LEILOEIRO(A))	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ (ADVOGADO)
MOCA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CARLOS DUARTE DE TOLEDO (ADVOGADO) PEDRO MOURELLE DE ARAUJO (ADVOGADO) CAMILA PEDREIRA DE FREITAS CATHARINO DE CARVALHO (ADVOGADO)
NORTENE PLASTICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CARLOS DUARTE DE TOLEDO (ADVOGADO) PEDRO MOURELLE DE ARAUJO (ADVOGADO) CAMILA PEDREIRA DE FREITAS CATHARINO DE CARVALHO (ADVOGADO)
CEMOCA PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
,	JOAO CARLOS DUARTE DE TOLEDO (ADVOGADO) PEDRO MOURELLE DE ARAUJO (ADVOGADO) CAMILA PEDREIRA DE FREITAS CATHARINO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SANTENO IRRIGAÇÕES DO NORDESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MOURELLE DE ARAUJO (ADVOGADO)  CAMILA PEDREIRA DE FREITAS CATHARINO DE  CARVALHO (ADVOGADO)
ZARAPLAST S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	

		Doci	umentos	
	GUILHERME FONTES BECHARA (ADVOGADO)			
GABRIEL BROSEGHINI MENDONCA (ADVO		IENDONCA (ADVOGADO)		
NTERESSAD	USTRIA DE PLASTICO O)	S LIDA (TERCEIRO		
	LICTULA DE DI ACTICO	CLIDA (TERCEIRO	JOSE ARNALDO VIANNA	CIONE FILHO (ADVOGADO)
MATHEUS INACIO DE CARVALHO (ADVOGADO)			,	
			I SIMIONATO (ADVOGADO)	
		(ADVOGADO)		
		FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA		

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3559416535	14/05/2021 17:20	2021.05.14 RMA - Electro Plastic - Março 2021	Documento de Comprovação



## Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL ELECTRO PLASTIC LTDA. PERÍODO: MARÇO 2021

14.MAIO.2021



# SURIO



1.	Introdução	9g 3
2.	A empresa, sua crise e sua recuperação judicial	pg 4
	2.1 Organograma societário	pg 5
	2.2 Estrutura societária	og 5
	2.3 Endividamento	og 5
3.	Informações gerais	og 6
	3.1 Informações contábeisp	ng 6
	3.2 Recursos humanospg	z 15
	3.3 Informações financeiras pg	g 16
4.	Informações específicaspg	20
	4.1 Mudança planta industrialpg	; 20
	4.2 Know howpg	z 21
5.	Cronograma processualpg	; 22
6.	Conclusãopg	, 23

## .1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial da Electro Plastic Ltda — Em Recuperação Judicial (doravante denominada apenas ELECTRO PLASTIC), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar relatório de atividades referente a março de 2021.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n°. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449



## A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A ELECTRO PLASTIC formulou pedido de recuperação judicial em 7 de maio de 2019, tendo seu processamento sido deferido em 15 de maio de 2019, pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Varginha/MG, no processo n.º 5002545-70.2019.8.13.0707.

Fundada em 31 de outubro de 1956, a ELECTRO PLASTIC atua, principalmente, nos mercados agrícola e alimentício, tendo como objeto social a fabricação e o comércio atacadista e varejista, inclusive mediante exportação, de embalagens flexíveis em material plástico.

Foram apontadas como causas da crise econômica da empresa as seguintes circunstâncias:

- Mudança da planta industrial do município de São Paulo/SP para Varginha/MG, em razão de desapropriação, com todas as despesas dela decorrentes;
- Paralisação de atividades e perda de *know how*, decorrente da substituição de colaboradores, em virtude da mudança do parque industrial;
  - Despesas com a construção e instalação de novo parque industrial;
  - Aumento de despesas com fretes.

Destaca-se que a ELETRO PLASTIC teve seu plano de recuperação judicial aprovado em assembleia-geral de credores realizada em 13/04/2021, em segunda convocação, havendo sido homologado em 30/04/2021.

Segue abaixo uma linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:





## 2.1 Organograma societário



## 2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Aleph EP Participações Ltda	264.299.999	26.429.999,90	99,99
Nino International Ltd.	1	0,10	0,01
TOTAL	264.300.000	26.430.000,00	100

## 2.3 Endividamento

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
16	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 3.750.014,11
95	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 111.420.926,18
70	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	R\$ 777.781,58
181	TOTAL GERAL	R\$ 115.948.721,87



## **INFORMAÇÕES GERAIS**

## 3.1 Informações contábeis

Com enfoque nas informações contábeis, foram analisadas as contas com maior relevância.

Na rubrica "Duplicatas a Receber" é possível identificar aumento de 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento).

Do total da cifra de R\$ 26.790.735,98 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), 93,81% (noventa e três vírgula oitenta e um por cento) referem-se a clientes no Brasil, ao passo que o percentual restante é alusivo a clientes no exterior, sendo que ambas são relativas a vendas a prazo.



<sup>\*</sup>Valores em milhares de reais

Tal aumento se justifica devido à crescente no faturamento nesse período, que representou 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento) (Ver nota 3.3 Receita operacional bruta).



Outra rubrica relevante pelo valor que representa no ativo e que vem sendo influenciada pelo processo de recuperação judicial é a conta "Adiantamentos", a qual apresentou queda de 13,7% (treze vírgula sete por cento), saindo de R\$ 3.864.766,76 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.335.217,51 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).



\*Valores em milhares de reais

Em apreciação à referida rubrica, constatou-se que a maior parte dos valores se refere a adiantamentos a fornecedores, sendo que R\$ 21.000,01 (vinte e um mil reais e um centavo) dizem respeito a adiantamentos aos empregados.



A rubrica "Impostos a Recuperar" se refere a crédito tributário que a Recuperanda possui, havendo apresentado queda irrelevante de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento), saindo de R\$ 14.539.488,82 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 14.461.061,38 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

A referida rubrica é composta pelos seguintes impostos:

IMPOSTO	VALOR
COFINS NÃO CUMULATIVO	11.798.441,44
PIS NÃO CUMULATIVO	2.562.111,70
IR A RECUPERAR	65.932,67
INSS A RECUPERAR	13.418,79
IR FONTE A RECUPERAR	7.363,53
IRPJ A RECUPERAR	5.660,66
OUTROS TRIBUTOS A COMPENSAR	4.736,20
CSLL A RECUPERAR	3.396,39
TOTAL	14.461.061,38

Outrossim, considerando que os impostos a recuperar são tributos já recolhidos e que podem ser objeto de restituição, mediante compensação, salvo disposição legal contrário, tal conta se mostra relevante vez que influi diretamente no fluxo de caixa da Recuperanda.

É recomendável que se mantenha no ativo circulante apenas o montante a ser compensado no exercício corrente, devendo a diferença ser reclassificada para longo prazo.



Ainda, no âmbito das informações contábeis, a rubrica "Fornecedores" apresentou queda de 20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento), saindo de R\$ 9.224.576,96 (nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 7.354.958,15 (sete milhões trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).



<sup>\*</sup>Valores em milhares de reais

Importante ressaltar que, mesmo com aumento do faturamento, a Recuperanda conseguiu reduzir as obrigações com fornecedores, mostrando gestão efetiva no seu soerguimento.



No tocante às informações contábeis da ELECTRO PLASTIC, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.



Conforme demonstrado no quadro abaixo, houve pequena queda de 0,2% (zero vírgula dois por cento) no imobilizado, perfazendo saldo de R\$ 20.608.285,74 (vinte milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

IMOBILIZADO	FEVEREIRO 2021	<b>MARÇO 2021</b>
IMOBILIZADO VARGINHA	70.664.915,48	70.708.143,05
IMOBILIZADO LAGUNA	4.987.366,16	4.987.366,16
REAVALIAÇÃO DE BENS DE FABRICAÇÃO VGA	4.799.000,00	4.799.000,00
DEPRECIAÇÃO VARGINHA	- 57.647.722,79	- 57.733.053,57
DEPRECIAÇÃO LAGUNA	-2.153.169,90	-2.153.169,90
TOTAL	20.650.388,95	20.608.285,74

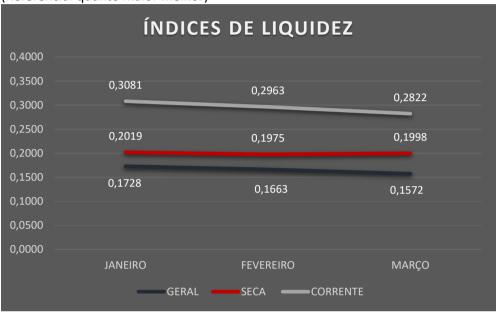
A redução se refere à depreciação natural do imobilizado.



Ainda em análise aos relatórios contábeis, destaca-se que a maior parte dos índices de liquidez da ELECTRO PLASTIC apresentaram queda.

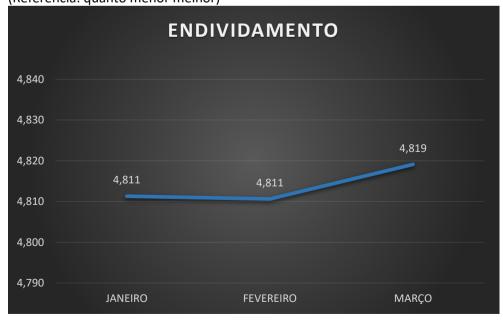
Tomando como referência que o índice de liquidez ideal é 1, assim como que em março houve queda dos percentuais, é importante que a gestão volte a promover ações que impliquem sua elevação, reconhecendo que tais índices, por serem influenciados pelo processo de recuperação judicial, ainda estão aquém do ideal.

(Referência: quanto maior melhor)



Ratificando a queda dos índices de liquidez, é importante ressaltar que no mês em análise houve aumento do endividamento da Recuperanda, o que reforça a necessidade de intensificar as ações de soerguimento da Recuperanda.







Sobre o Capital de Giro, ainda com registro negativo, pode ser constatado que tal índice continua apresentando aumento, saindo de -R\$ 161.099.061,12 (cento e sessenta e um milhões, noventa e nove mil, sessenta e um reais e doze centavos) para - R\$ 162.117.837,41 (cento e sessenta e dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).



\*Valores em milhares de reais

Em análise ao referido indicador, observa-se que a conta "Obrigações Tributárias" ainda é a principal causa para os resultados negativos, tendo em vista que seu valor é de R\$ 179.402.890,89 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).



\*Valores em milhares de reais



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Segue composição da referida conta:

IMPOSTOS	VALOR
PARCELAMENTO PGFN PERT	107.097.724,66
PARCELAMENTO RFB E PGFN	23.550.594,07
PROCESSOS FISCAIS IPI	20.438.836,80
IPI	10.412.727,51
PARCELAMENTO PROCESSOS FISCAIS	7.578.945,87
PARCELAMENTO PGFN 2	5.237.436,08
PROCESSOS FISCAIS COFINS	1.380.109,81
COFINS NÃO CUMULATIVO	1.168.154,67
PARCELAMENTO ICMS 12.097470300.75	862.077,52
ICMS	502.639,94
PROCESSOS FISCAIS PIS	299.629,24
PIS	253.587,82
PARCELAMENTO PEP VARGINHA	197.297,66
PARCELAMENTO ICMS ST	152.182,10
PARCELAMENTO INSS	111.906,03
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	40.473,14
PIS, COFINS E CSLL TERCEIROS	33.085,21
PARCELAMENTO IRRF PROCESSOS	25.833,28
PARCELAMENTO EFD PROC 13811720444/2014	23.858,28
PARCELAMENTO IPI	10.634,96
PARCELAMENTO PEP 2017	9.032,85
ISS	8.248,88
INSS TERCEIROS	7.874,51
TOTAL	179.402.890,89



Destarte, finalizando as informações contábeis, a rubrica "Financiamentos bancários" apresentou aumento de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), saindo de R\$ 17.663.553,56 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 19.440.243,15 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).



Segue composição da referida conta:

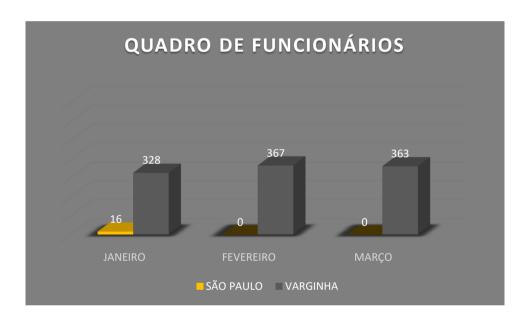
FINANCIAMENTO	FEVEREIRO	MARÇO
BRADESCO	9.975,58	-
BANCO DO BRASIL - FINAME	178.868,55	149.565,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.474.709,43	19.290.677,25
TOTAL	17.663.553,56	19.440.243,15



## 3.2 Recursos humanos

A Recuperanda possui duas unidades, uma no município de São Paulo/SP, onde fica situado o setor de gestão estratégica; conselho administrativo; diretorias comercial, administrativa e financeira; gerência de compras e marketing; e outra unidade em Varginha/MG, onde fica localizado seu parque fabril.

Conforme pode ser observado no gráfico abaixo, desde o mês anterior não possuem funcionários na unidade de São Paulo/SP, isso porque foram todos transferidos para a unidade de Varginha/MG, perfazendo no referido mês 363 (trezentos e sessenta e três) funcionários.



Conforme citado pela Recuperanda, não houve motivo específico para a transferência dos colaboradores, apenas em decorrência da ociosidade da estrutura e de alguns colaboradores que estavam lotados em São Paulo/SP haverem se mudado em Varginha/MG.



## 3.3 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado do exercício apresentado pela Recuperanda, é possível identificar aumento no faturamento, no seu enfoque bruto, de 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento), atingindo cifra de R\$ 21.430.226,48 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).



\*Valores em milhares de reais

Conforme informações da Recuperanda, os meses de dezembro a fevereiro são sazonais para os negócios da Electro Plastic, sendo natural que o faturamento nesse período apresente tal variação, voltando a crescer no mês de março como pode ser observado.



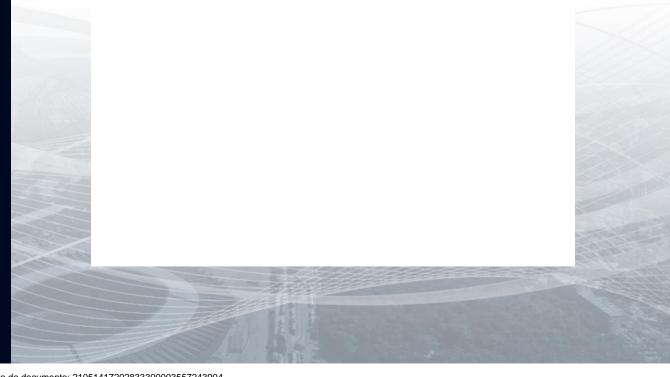
No âmbito das informações financeiras, é flagrante a constatação de que houve queda de 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) nas "Despesas Operacionais", totalizando R\$ 2.792.563,02 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos sessenta e três reais e dois centavos).

O valor alcançado em março representou 13,03% (treze vírgula zero três por cento) do faturamento total, enquanto em fevereiro esse percentual foi de 15,12% (quinze vírgula doze por cento).



<sup>\*</sup>Valores em milhares de reais

Tal indicador demonstra que a equipe gestora da Recuperanda tem efetuado gestão eficiente das despesas, reduzindo-as no momento que houve crescimento do faturamento.





Outra conta que precisa ser observada é a "Custos Produtos Vendidos - CPV", pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Em sua análise, observa-se que o CPV apresentou aumento de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento), saindo de R\$ 13.309.978,31 (treze milhões, trezentos e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 15.165.261,00 (quinze milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais).



\*Valores em milhares de reais

O total apresentado em março foi equivalente a 70,77% (setenta vírgula setenta e sete por cento) do faturamento bruto, sendo que, no mês anterior, esse percentual foi de 70,4% (setenta vírgula quatro por cento).



Finalmente, pela análise do resultado da ELECTRO PLASTIC, se observa queda no prejuízo de 85,53% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e três por cento), saindo de -R\$ 1.348.908,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oito reais) para -R\$ 195.167,84 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



\*Valores em milhares de reais

Vale ressaltar que o aumento do faturamento e a queda das despesas operacionais fizeram com que o prejuízo da Recuperanda fosse menor no período em análise.





# **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS**

## 4.1 Mudança da planta industrial

Conforme já é sabido, a mudança da planta industrial de São Paulo/SP para Varginha/MG foi o principal motivo que ensejou o pedido de recuperação judicial da ELECTRO PLASTIC eis que, mesmo com planejamento, a queda no faturamento foi inevitável.

Todavia, ao comparar a rubrica "Receita Operacional Bruta" dos meses de março de 2019, 2020 e 2021, verifica-se que a conta perfazia cifra de R\$ 12.672.349,06 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos), havendo sido reduzida para R\$ 12.498.784,04 (doze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), em seguida apresentando seu melhor resultado para o mês de março, atingindo cifra de R\$ 21.430.226,48 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), o que indica que a empresa conseguiu se reestruturar após a mudança da planta industrial.



\*Valores em milhares de reais

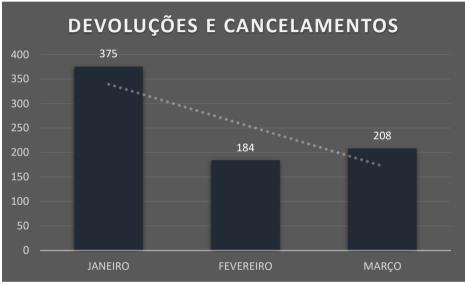


## 4.2 Know how

Outro fator que teve relação direta com a mudança da planta industrial foi a alteração do ativo intangível que provocou perda de qualidade dos produtos, aumento dos gastos com desperdícios de matéria-prima e devoluções de mercadorias por insatisfação dos clientes, o que foi minimizando com a requalificação da nova equipe.

No mês em análise, as "Devoluções e cancelamentos" permaneceram em 0,97% (zero vírgula noventa e sete por cento) do faturamento bruto, totalizando R\$ 208.312,94 (duzentos e oito mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

Tais informações podem ser visualizadas no gráfico abaixo:



\*Valores em milhares de reais



## **CRONOGRAMA PROCESSUAL**

## TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **CRONOGRAMA PROCESSUAL**

PROCESSO N.º: 5002545-70.2019.8.13.0707

RECUPERANDAS: ELECTRO PLASTIC

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
07/05/2019	Ajuizamento do pedido de recuperação	
16/05/2019	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
17/05/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
24/05/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
08/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
15/07/2019	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
11/10/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
11/10/2019	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
12/11/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
23/10/2019	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
10/03/2021	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
06/04/2021	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
13/04/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
30/04/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6º, § 4º
30/04/2021	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	



## **CONCLUSÃO**

O exame acurado das demonstrações contábeis e financeiras, juntamente com as notas explicativas da ELECTRO PLASTIC, evidenciam que a Recuperanda apresentou aumento no faturamento bruto de 13,36% (treze vírgula trinta e seis por cento), reduzindo seu resultado negativo em relação ao mês anterior.

Conforme informado pela Recuperanda, os meses de dezembro a fevereiro são sazonais para o negócio da ELECTRO PLASTIC, podendo o faturamento apresentar variações nesse período, voltando a crescer no mês de março.

Vale ressaltar a necessidade de redução dos custos e despesas da Recuperanda, a fim de mitigar os impactos negativos.

Assim, por estes fundamentos, reputa esta Administradora Judicial sejam adequados os procedimentos adotados pela Recuperanda, sem prejuízo da adoção de outras tantas medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 14 de maio de 2021.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial OAB/MG 170.449

